



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 887 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Inserir o inciso IV, no artigo 1º, da Lei Municipal nº: 885 de 06/12/2022 com redação que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica inserido no artigo 1º da Lei Municipal nº: 885, de 06 de dezembro de 2022, o inciso IV, com a seguinte redação:

“Art. 1º Omissis

.....
.....

IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rincão - APAE; CNPJ nº 50.732.460/0001-82; o repasse no valor de até R\$ 22.083,42 (vinte e dois mil, oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), destinado ao pagamento de despesas com educação, e o repasse no valor de até R\$ 70.375,80 (setenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), para a inclusão social, que serão distribuídos em parcelas mensais, até o encerramento do exercício de 2023.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palacio dos Autonomistas, aos 07 de fevereiro de 2023.

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal